

DIÁRIO OFICIAL



PARTE IDP
DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLII - Nº 231
SEXTA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 2017

www.imprensaoficial.rj.gov.br



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL
Lincoln Cesar de Querroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Cristina Santos Ferreira

Isabela Maria de Paula Borba

Simone Mana Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro

Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
Adriana Silva de Britto

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Maria Fátima Abreu Marques Dourado

OUVIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOVIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelletti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral
Avisos, Editais e Termos de Contratos

1
2

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 909 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O
CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira, nos exatos termos do Disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977 e na alínea "b" do inciso I do artigo 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art. 134, § 2º da constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 45/2004, e

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão DIRETOR DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 1 490, de 30 06 89, em 01 (um) cargo em comissão de Secretário, símbolo DAS-6

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de dezembro 2017

ANDRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público Geral do Estado

Id 2075727

RESOLUÇÃO DPGE Nº 910 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O
CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira, nos exatos termos do Disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977 e na alínea "b" do inciso I do artigo 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art. 134, § 2º da constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 45/2004, e

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão COORDENADOR DE SECRETARIA, símbolo DG, criado pela Lei Complementar 95 de 21 12 00, alterado pelo decreto 32 621 de 01 01 03, em 01 (um) cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo DG

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017

ANDRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público Geral do Estado

Id 2075728

DE 05.12.2017

PROMOVE, por MERECIMENTO, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 01 94, alterada pela Lei Complementar 132/09 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 06, de 12 05 77, **SULA CAIXEIRO OMARI**, Defensora Pública Substituta, matrícula 949 571-4 do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensora Pública, do mesmo quadro, em vaga decorrente da APOSENTADORIA de Evelyn Azulay, matrícula 836 287-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017

PROMOVE, por ANTIGUIDADE, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal No 80 De 12 01 94, alterada pela Lei Complementar 132/09 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar No 06, de 12 05 77, **DANIEL DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO**, Defensor Público Substituto, matrícula 949 549-0 do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensor Público, do mesmo quadro, em vaga decorrente da APOSENTADORIA de Maria Helena de Cunha Mello, matrícula 836 304-6, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017

Id 2073921

DE 01.11.2017

CONCEDE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 5658/2010, Resolução nº 823, de 03 05 2016 e nas informações constantes no Processo nº E-20/001/1109/2017, a servidora **RAQUEL BENSUSAN DE SOUZA**, a Progressão Funcional como Técnico Médio de Defensoria, do Padrão III para o Padrão II, referente ao período 2012/2017, completado e concedido a contar de 12 09 2017

Id 2069488

DE 01.11.2017

CONCEDE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 5658/2010, Resolução nº 823, de 03 05 2016 e nas informações constantes no Processo nº E-20/001/1109/2017, aos servidores abaixo relacionados, a Progressão Funcional, como Técnico Médio de Defensoria, do Padrão III para o Padrão II, referente ao período 2012/2017, completado e concedido a contar de 13 08 2017

| NOME | CARGO |
|---|-------|
| ANA MARIA MATHIAS DIAS | TMD |
| ANDREA MARCELINO PEREIRA SIQUEIRA | TMD |
| BARBARA SANGI | TMD |
| BIANCA PASSOS MACHADO DE OLIVEIRA | TMD |
| CARLA MARIANA GRASSIA PASTORE | TMD |
| DAIANE CAILLAUX DE ALMEIDA | TMD |
| DANIELLE BYK CONTRUCCI | TMD |
| DIANA CALDAS CARVALHEDO | TMD |
| ELIZABETH ABREU MONTEIRO | TMD |
| FABIO PIRES FAGUNDES | TMD |
| FABIOLA LELLIS POUBEL GONÇALVES | TMD |
| FERNANDA TORRES PAIVA | TMD |
| FRANCISCA JOICE CAVALCANTE MELO | TMD |
| GISELLE MONTEIRO DE SOUSA ALBUQUERQUE | TMD |
| IGOR PINHEIRO DE SOUZA | TMD |
| JEANE LINS NETO | TMD |
| JONATAS RODRIGUES CABRAL | TMD |
| JULIANA GABRIELE FERREIRA ALCANTARA VIANA | TMD |
| KAMILA CRISTINA NOCETTI DE AGUIAR | TMD |
| KATHLEN CAROLINE ALVES DE LIMA | TMD |
| LEONARDO BERNARDES DIAS MOREIRA | TMD |
| MANUELA SIMÕES DE ALMEIDA RODRIGUES | TMD |
| MARCELO VITOR DE LIMA FELIX | TMD |
| MARIANA FERNANDES FERRÃO | TMD |
| MARISA DE OLIVEIRA CORRÉA MACIEL | TMD |
| NATHALIA BIAZUTTI MARQUES | TMD |
| NATHALIA MAC CORMICK LIMA | TMD |
| NOEMI PRATES NEVES PEREIRA | TMD |
| PAULO ALBERTO SILVA SANTOS | TMD |
| PEDRO VITOR BARROS SOUZA | TMD |
| RAFAEL QUIRINO DOS SANTOS | TMD |
| RENATA MARTINS DE CASTRO | TMD |
| SHIRLEY RODRIGUES MARQUES | TMD |
| THAIS GOMES DOKI | TMD |
| THIAGO NUNES VIEIRA | TMD |

Id 2069489

requerimento de aposentadoria (fls. 139/144), bem como a ausência de prejuízo, seja na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, seja para o serviço público, **DEFIRO** Licença Prêmio para fruição em junho de 2018, e férias antigas para gozo nos períodos de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e 01 07 2018 a 08 07 2018

PROC. Nº E-20/10.263/10 - RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA, Defensora Pública, matrícula 949 567-2 Considerando as peculiaridades do caso, bem como a ausência de prejuízo ao bom desempenho das funções institucionais, defiro o gozo de FERIAS no mês de janeiro de 2018

PROC. Nº E-20/10.693/01 - MARIA JULIA REBOUÇAS DABUL, Defensora Pública, matrícula 836 303-8 Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. MARIA JULIA REBOUÇAS DABUL e RODRIGO AZAMBUJA MARTINS, respectivamente, no mês de NOVEMBRO/2018 e no mês de SETEMBRO/2018. No enredo, verifica-se que a primeira requerente solicita renúncia de suas férias de 2018, ora permitidas. Desta forma, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2017, e excluo a primeira requerente da tabela de férias

PROC. Nº E-20/10.819/12 - RODRIGO AZAMBUJA MARTINS, Defensor Público, matrícula 969 581-8 Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. MARIA JULIA REBOUÇAS DABUL e RODRIGO AZAMBUJA MARTINS, respectivamente, no mês de NOVEMBRO/2018 e no mês de SETEMBRO/2018

PROC. Nº E-20/11.125/99 - STELLA MARIA VIEIRA DE CASTRO, Defensora Pública, matrícula 835 270-0 Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias nos meses de MAIO e OUTUBRO de 2018, e excluo a requerente das tabelas

PROC. Nº E-20/10.437/00 - JANINE DENISE NOGUEIRA DE MELO, Defensora Pública, matrícula 817 906-1 Considerando a titularidade da interessada, as peculiaridades do caso, e não havendo prejuízo para o serviço público, nem a elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância dos colegas em acumular o órgão, **DEFIRO** o gozo de Licença Prêmio, para fruição no mês de fevereiro de 2018

Id 2075730

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2017 as 01 03 35 -0200